



Freguesia de Pavia



Eficácia Externa

2025/01

(Mandato 2025-2029)

Custódia Maria Casanova, Presidente da Junta de Freguesia de Pavia, torna público, em cumprimentos com o disposto no n.º 1 do artigo 56ª da lei 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 29 de Outubro foram, pelos titulares do respetivo órgão executivo, tomadas as seguintes deliberações:

Despacho nº 01/2025 – Nomeação de substituto da Presidente da Junta de Freguesia.

A Senhora Presidente informou que, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, cabe à Junta de Freguesia proceder à nomeação do seu substituto legal, que a representará nas suas ausências e impedimentos. Após breve apreciação a Senhora Presidente propôs que o Sr. Vogal Alexandre Constâncio Ferreira Maia seja designado Substituto da Presidente da Junta de Freguesia de Pavia. Colocada a proposta a votação, a mesma foi aprovada por unanimidade.

Despacho nº 02/2025 – Designação dos cargos dos vogais do Executivo da Junta de Freguesia de Pavia.

A Senhora Presidente comunicou que, nos termos da alínea b) do nº2 artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, compete à Junta de Freguesia proceder à designação dos cargos dos seus membros, nomeadamente os de Secretário e Tesoureiro. Desta forma a Sra. Presidente propôs que: o Vogal Alexandre Constâncio Ferreira Maia seja designado Tesoureiro da Junta de Freguesia e a Vogal Carla Angelina Couvinha Correia designada como Secretária. Colocada a proposta a votação, a mesma foi aprovada por unanimidade.

Assim, ficou deliberado que o executivo da Junta de Freguesia de Pavia passa a ter a seguinte composição:

- **Presidente:** Custódia Maria Casanova
- **Secretária:** Carla Angelina Couvinha Correia
- **Tesoureiro:** Alexandre Constâncio Ferreira Maia



Freguesia de Pavia



Despacho nº 03/2025 – Distribuição de tempo inteiro e/ou parcial pela Presidente de Junta de Freguesia de Pavia

A Senhora Presidente informou que, de acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, compete à Junta deliberar sobre a distribuição de tempo inteiro ou parcial para o exercício das respetivas funções executivas, conforme as necessidades de funcionamento da Freguesia e a disponibilidade orçamental. A Sra. Presidente propôs exercer o cargo em regime de meio tempo, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2025, atendendo às exigências de gestão da Freguesia e à necessidade de assegurar o acompanhamento permanente das atividades e serviços da Junta. Colocada à aprovação, a mesma foi aprovada por unanimidade.

Despacho nº 04/2025 – Distribuição dos Pelouros dos membros do Executivo da Junta de Freguesia de Pavia.

A Senhora Presidente da Junta transmitiu que, conforme consta na alínea a) do nº 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, compete à Presidente da Junta proceder à distribuição de pelouros dos membros do executivo, podendo delegar-lhes a coordenação de áreas específicas de atuação da Junta. Após ponderação das necessidades de gestão e funcionamento dos serviços, a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta de distribuição de pelouros:

- **Presidente da Junta – Custódia Maria Casanova:**
Educação, Cultura, Cuidados primários de saúde, Acção Social, Proteção Civil, Desenvolvimento e Proteção da Comunidade.
- **Secretária – Carla Angelina Couvinha Correia:**
Educação, Tempos Livres, Acção Social, Ambiente e Salubridade e Proteção da Comunidade.
- **Tesoureiro – Alexandre Constâncio Ferreira Maia:**
Equipamento Rural e Urbano, Abastecimento Público, Desenvolvimento, Ordenamento Urbano e Rural, Desporto e Proteção Civil.

A proposta foi submetida à apreciação dos membros presentes, tendo sido aprovada por unanimidade.

Despacho nº 05/2025 – Delegação de Competências nos Vogais.

A Sra. Presidente da Junta informou que, nos termos do disposto do nº 4 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e tendo em conta a necessidade de assegurar uma gestão mais eficaz e descentralizada das áreas de intervenção da Junta, entende proceder à



Freguesia de Pavia



delegação de competências aos membros do executivo. Após análise das áreas de atuação da Junta, foi apresentada a seguinte proposta de delegação de competências:

- **Na Secretária Carla Angelina Couvinha Correia:**

d) Responder, no prazo máximo de trinta dias, aos pedidos de informação formulados pelos membros da Assembleia de Freguesia através da respetiva mesa;

g) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia de Freguesia, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Junta de Freguesia;

j) Submeter a norma de controlo interno, quando aplicável, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da Junta de Freguesia e à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, com exceção da norma de controlo interno;

l) Assinar, em nome da Junta de Freguesia, toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões da competência da mesma;

w) Informar a Câmara Municipal sobre a existência de edificações degradadas ou que ameacem desmoronar-se e solicitar a respetiva vistoria;

x) Responder, no prazo máximo de vinte dias, aos pedidos de informação formulados pelos cidadãos recenseados a Freguesia sobre matérias nas quais tenham interesse e que sejam da atribuição da Freguesia ou da competência da Junta de Freguesia;

y) Exercer as demais competências legais e delegadas, bem como exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela Junta de Freguesia.

- **No Tesoureiro Alexandre Constâncio Ferreira Maia:**

h) Autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia;

i) Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da Junta de Freguesia;

m) Colaborar com outras entidades no domínio da proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;

n) Participar no conselho municipal de segurança;

p) Determinar a construção dos processos de contraordenação e proceder à aplicação das coimas;

u) Promover todas as ações necessárias à administração do património da Freguesia;

w) Informar a Câmara Municipal sobre a existência de edificações degradadas ou que ameacem desmoronar-se e solicitar a respetiva vistoria;



Freguesia de Pavia



y) Exercer as demais competências legais e delegadas, bem como exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela Junta de Freguesia.

A Senhora Presidente esclareceu ainda que as delegações ora aprovadas produzem efeitos imediatos, mantendo-se em vigor até revogação expressa ou até ao final do mandato, devendo ser dadas a conhecer à Câmara Municipal de Mora e publicitadas por afixação nos locais de estilo e no sítio eletrónico da Junta. A proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Despacho nº 07/2025 – Periodicidade das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia.

A Sra. Presidente da Junta informou que, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, a Junta de Freguesia realizará as reuniões ordinárias quinzenalmente, às quartas-feiras, pelas 18 horas na sede da Junta de Freguesia. A proposta foi submetida à apreciação dos membros do executivo, tendo sido aprovada por unanimidade, e será publicado o respetivo edital, nos locais de estilo da Freguesia e Website, assim como dar conhecimento à Câmara Municipal de Mora.

Despacho nº 07/2025 – Reuniões ordinárias públicas da Junta de Freguesia.

A Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Pavia delibera que, durante o mandato 2025–2029, a primeira reunião ordinária de cada mês seja pública, permitindo a presença e intervenção dos cidadãos no período destinado ao público, conforme previsto no nº 2 do artigo 49.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, enquanto a outra reunião se mantém com carácter privado, destinando-se ao tratamento de matérias de gestão interna e administrativa. A presente deliberação será divulgada através dos meios habituais de comunicação da Junta (edital afixado). Colocada a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.

Despacho nº 08/2025 – Delegação de Competências da Junta de Freguesia na sua Presidente.

Após análise da necessidade de assegurar maior celeridade e eficiência na gestão corrente da Freguesia, a Senhora Presidente propôs que a Junta procedesse à delegação de competências na sua pessoa, nos termos do disposto no nº1 do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.

Considerando a proposta apresentada o executivo deliberou, por unanimidade, delegar na Sra. Presidente da Junta de Freguesia, as seguintes competências:

- b) Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia de freguesia, bens imóveis de valor superior aos referidos na alínea anterior, desde que a alienação decorra da



Freguesia de Pavia



execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia de freguesia em efetividade de funções;

f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia;

g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes;

i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;

k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade;

l) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de delegação de tarefas administrativas previstos na alínea anterior;

m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território;

t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações;

x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;

y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;

z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;

aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;

bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;

cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;

dd) Colocar e manter as placas toponímicas;

ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;

ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;

gg) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;

hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia;

ii) Administrar e conservar o património da freguesia;

jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;



Freguesia de Pavia



kk) Adquirir e alienar bens móveis;

ll) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura;

mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;

nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos;

pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos;

qq) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa;

rr) Passar atestados;

uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título III;

vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia;

ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia;

Atualização do Regulamento Interno da Junta de Freguesia de Pavia.

A Senhora Presidente da Junta informou que, tendo em conta a evolução das normas legais aplicáveis à administração local, bem como a necessidade de adequar o bom funcionamento interno da Junta de Freguesia de Pavia às atuais exigências de gestão, torna-se oportuno proceder à atualização do Regulamento Interno da Junta. Referiu que o Regulamento Interno define as regras de funcionamento da Junta, a organização dos serviços, o regime das reuniões, a tramitação de processos administrativos e outros aspetos relacionados com o regular exercício das competências do executivo.

Despacho 06/2025 – Dispensa de horário de trabalho para exercício de funções autárquicas.

A Senhora Presidente informou que, de acordo com o artigo 24.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, e em concordância com o Estatuto dos Eleitos Locais, os membros da Junta de Freguesia têm direito à dispensa do seu horário de trabalho profissional para o exercício das respetivas funções autárquicas, de forma a assegurar o regular funcionamento da Freguesia e o cumprimento das suas competências. Desta forma, a Sra. Presidente propôs que a dispensa fosse concedida ao Sr. Alexandre Constâncio Ferreira Maia, na qualidade de Tesoureiro, em regime de número de horas semanais com vista a permitir o desempenho regular das funções



Freguesia de Pavia



a autárquicas com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2025 que vigorará até ao final do mandato, em 2029. Posta a proposta à votação, a mesma foi aprovada por unanimidade.

Aprovação da Norma de Controlo Interno da Junta de Freguesia de Pavia.

A Sra. Presidente explicou que a Norma de Controlo Interno tem por objetivo definir os procedimentos administrativos e financeiros que garantem a legalidade, regularidade e boa gestão dos recursos públicos, estabelecer regras de controlo prévio e sucessivo de despesas e receitas, assegurar a segregação de funções e a transparência nos atos de gestão e promover a responsabilidade financeira e ética no exercício das funções públicas da Junta de Freguesia de Pavia. Colocada a proposta à votação, a Junta deliberou aprovar por unanimidade.

Grupo Musical Paviense - Pedido de apoio.

A Sra. Presidente informou que foi recebido um pedido de apoio do Grupo Musical Paviense relativo à realização do evento do Dia do Sócio, no dia 18 de Outubro de 2025. No mesmo pedido, a organização convidou formalmente o Executivo da Junta de Freguesia de Pavia a estar presente no referido evento, foi feito também um pedido de apoio financeiro e a cedência de material ao qual a Sra. Presidente da Junta cedeu quatro sacas de carvão, dez mesas e cento e oitenta euros para fazer face à despesa do assador do porco. Foi também solicitada a impressão de doze cópias a cores do cartaz em formato A3 para divulgação da exposição “Construir... Desconstruindo” com trabalhos realizados pelos utentes do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Pavia, na sede do Grupo Musical Paviense. Colocada a proposta à votação, a Junta deliberou aprovar por unanimidade.

Lufipapel – Aquisição de Brindes.

A Sra. Presidente informou que, tendo em conta a realização de eventos comemorativos, festividades locais, atividades culturais, ações de divulgação da Junta, convívios de Natal e/ou receção de entidades oficiais, considerou-se conveniente proceder à aquisição de brindes a oferecer em nome da Junta de Freguesia de Pavia. Os brindes têm como objetivo promover a imagem da Freguesia, valorizar a identidade local e reforçar a proximidade institucional. Foi solicitado orçamento à empresa Lufipapel, para a aquisição de adquiridas quinhentas esferográficas, quinhentas fitas de porta-chaves e quinhentos porta-chaves num valor de



Freguesia de Pavia



1285,35€ (mil duzentos e oitenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos). A proposta foi colocada a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Obrigações declarativas dos Eleitos Locais.

A Sra. Presidente informou os membros do Executivo da Junta de Freguesia acerca do cumprimento das obrigações declarativas legais dos eleitos locais, informando que todos os eleitos do Executivo da Junta estão sujeitos à obrigatoriedade da apresentação da declaração de rendimentos, património e interesses, comunicar quaisquer alterações relevantes durante o mandato e renovar a declaração no final do exercício das funções e abster-se de situações de incompatibilidade ou impedimento, nos termos da lei, no prazo legal de sessenta dias após a tomada de posse. A Sra. Presidente salientou a importância do cumprimento rigoroso destas obrigações, por se tratar de um dever de transparência e de ética pública, inerente ao exercício de funções autárquicas. Foi ainda decidido que a Junta de Freguesia manterá nos seus arquivos internos o comprovativo de entrega das declarações por parte de cada membro, para efeitos de registo administrativo e eventual verificação por entidades competentes.

Auto Mecânica - Orçamento para a reparação da viatura 18-HB-29.

A Sra. Presidente informou que a viatura da Junta de Freguesia, Isuzu com a matrícula 18-HB-29 necessita de uma reparação. Deste modo, solicitou-se um orçamento à oficina Auto Mecânica do qual resultou um valor de 348,09€ (trezentos e quarenta e oito euros e nove cêntimos). Foi colocada a proposta a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Diana Pinheiro – Proposta de compra de gravuras do Artista Rogério Ribeiro.

A Senhora Presidente informou o executivo da Junta que foi apresentada uma proposta para a aquisição de uma gravura, no valor de 340€ (trezentos e quarenta euros), da autoria do artista plástico Rogério Ribeiro (1930–2008), destacando o valor artístico e simbólico da gravura, bem como a sua ligação à história e identidade cultural da Freguesia de Pavia, considerando a aquisição uma forma de valorização do património artístico e da promoção cultural local. A proposta foi colocada a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Associação de Jovens da Malarranha – Pedido de Apoio

A Sra. Presidente informou que foi recebido um pedido de apoio da Associação de Jovens da Malarranha relativo à realização do evento do Passeio dos Clássicos e do Baile, realizado no dia 18 de Outubro de 2025. No mesmo ofício, a organização pediu um apoio financeiro e a cedência de brindes para oferta a todos os participantes do referido passeio, ao qual a Sra. Presidente da Junta cedeu todos os brindes solicitados e apoio monetário no valor de quatrocentos euros para



Freguesia de Pavia



fazer face à despesa do artista do baile. Foi também solicitada a impressão de cinquenta cópias a cores do cartaz em formato A3 para divulgação dos eventos. Colocada a proposta à votação, a Junta deliberou aprovar por unanimidade.

Calendários para o ano 2026

A Senhora Presidente informou o executivo da Junta que, à semelhança dos anos anteriores, se pretende proceder à aquisição de calendários para o ano de 2026, destinados à distribuição gratuita pela população da freguesia, instituições locais e parceiros da Junta de Freguesia de Pavia. O executivo decidiu que iriam ser utilizadas fotografias da Vila de Pavia e da Malarranha sendo solicitado posteriormente um orçamento ao Sr. Luis Ribeirinho para a captação das mesmas. A proposta foi colocada à votação sendo aprovada por unanimidade.

Reparação do Relógio da Torre.

A Sra. Presidente da Junta de Freguesia informou o executivo que após uma limpeza realizada ao Relógio da Torre, pelo funcionário Daniel Nunes, o mesmo ficou a funcionar dentro da normalidade. Desta forma, a Sra. Presidente transmite que não existe fundamentação para se continuar com o Procedimento de Ajuste Direto para a reparação do mesmo. Assim, foi comunicado à empresa adjudicatária a intenção de anular o procedimento acima referido.

Proposta para prestação de serviços de solicitadoria.

A Sra. Presidente informou o executivo da Junta que é necessário contratar serviços de solicitadoria, destinados a prestar assessoria jurídica na regularização dos bens imóveis da Junta de Freguesia de Pavia. Foi deliberado por unanimidade, solicitar à Sra. Laura Silva um orçamento com vista à prestação destes serviços.

Proposta para prestação dos serviços à empresa António Danado, Rita Henrique & Associados – Sociedade de Advogados RL.

A Sra. Presidente comunicou ao executivo da Junta a necessidade de contratar serviços de Assessoria Jurídica, destinados a prestar apoio técnico-jurídico às diferentes áreas de atuação da autarquia. Foi deliberado por unanimidade, solicitar à empresa em questão um pedido de orçamento com vista à prestação deste apoio.

Informação do saldo de disponibilidades.

A Sra. Presidente comunicou ao executivo que, até à presente data, o saldo disponível nas contas bancárias da Junta é de 124 054,88€ (cento e vinte e quatro mil e cinquenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos).



Freguesia de Pavia



Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em www.jf-pavia.pt.

Pavia, 31 de Outubro de 2025

A Presidente da Junta da Freguesia de Pavia,


(Custódia Maria Casanova)

